



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.875

de 30 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.609.000,00 (três milhões e seiscentos e nove mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	3.1.90.91.00	28 846 9000	0015	01	111	Precatórios Judiciais	275.000,00
06.10.00	3.3.90.91.00	28 846 9000	0015	01	107	Precatórios Judiciais	3.334.000,00
							3.609.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
06.10.00	9.9.99.99.00	99 999 9999	9111	01	3000	Recursos para Emendas Parlamentares	1.559.000,00
08.13.00	3.3.90.30.00	10 303 1006	2028	02	2881	Gestão da Saúde	2.050.000,00
							3.609.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de dezembro de 2024.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO BITTERI
Secretário Municipal de Governo